Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 946, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Deodápolis, instituído pela Lei Municipal nº 628 de 24 de junho de 2015, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, JEAN CARLOS SILVA GOMES**,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Deodápolis, instituído pela Lei Municipal nº. 628, de 24 de junho de 2015.

Art. 2º - A prorrogação de que trata o Art. 1º tem como objetivo assegurar o tempo necessário para a avaliação, elaboração e aprovação do novo Plano Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no Art. 8º da Lei Federal nº. 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 de Março de 2026.

Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

Portarias

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 093/2026

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da 27ª EXPOAD e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º

Fica instituída a **Comissão Organizadora da EXPOAD**, evento oficial do Município, com a finalidade de planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as atividades relacionadas à realização da **27ª EXPOAD.**

Art. 2º

A Comissão será responsável por:

I – Planejamento geral do evento;
II – Organização de estrutura física, logística e programação;
III – Articulação com patrocinadores, expositores e parceiros;
IV – Apoio às ações culturais, esportivas e turísticas vinculadas à 27ª EXPOAD;
V – Acompanhamento financeiro e prestação de contas, quando couber;
VI – Demais providências necessárias à execução do evento.

Art. 3º

A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente:
CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA – Secretaria Municipal de SEMECT
Vice-Presidente:
MARCIO DE PAULA RIBEIRO – VICE-PREFEITO
Membros:
CELIO ROBERTO CAMPOS – Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo